

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

OBJETO: Contratação de empresa para revisão de PPCI e manutenção corretiva para renovação de alvará de prevenção de incêndios, com testagem de itens existentes e substituição de vencidos ou danificados conforme Memorial Descritivo, Planilhas e demais documentos em anexo.

Tabela 1 – Planilha de Descrição do Objeto

Item	Código	Descrição	Quant.	Valor Unit. (R\$)
1	32764	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais – Para revisão do PPCI da EMEI Iara Martins	01	R\$20.529,66
2	32764	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais – Para revisão do PPCI da EMEI Tia Marica	01	R\$16.882,37
3	32764	Contratação de empresa com mão de obra e fornecimento de materiais – Para revisão do PPCI da EMEF Tiradentes	01	R\$13.033,49

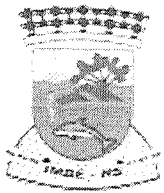
JUSTIFICATIVA: A manutenção preventiva e corretiva do Plano de Prevenção e Combate a Incêndios (PPCI) nas escolas é fundamental para garantir a segurança de alunos, professores e funcionários e o cumprimento das normas visto que, a legislação exige que as instituições de ensino cumpram os requisitos de segurança contra incêndios.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O objeto da contratação possui previsão no PCA (Plano de Contratações Anual).

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

REGISTRO: Na data da contratação, a empresa CONTRATADA deverá apresentar um responsável técnico que possua visto/registro no estado do RS em seu respectivo conselho, seja ele o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou o Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VISITA TÉCNICA (Facultativa):

- As empresas interessadas, deverão realizar vistoria prévia nos locais de prestação de serviço. A vistoria deverá ser agendada com dois dias de antecedência junto a Secretaria Municipal de Educação, pelo e-mail smed@imbe.rs.gov.br ou telefone (51) 3627 8515;
- A licitante que optar pela não realização da visita técnica, vindo a ser a vencedora, não poderá alegar, como justificativa para se eximir das obrigações assumidas, o desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes no ambiente da prestação do serviço e suas peculiaridades;

*As visitas poderão ser substituídas por uma **Declaração do Responsável Técnico** da licitante, declarando que possui conhecimento pleno do objeto e das condições de sua execução sob as penas da Lei.*

CERTIFICADOS DE QUALIDADE: A Fiscalização poderá, a qualquer tempo, exigir o exame ou ensaio de laboratório de qualquer material que se apresente duvidoso, bem como poderá ser exigido um certificado de origem e qualidade.

REGISTROS E LICENÇAS: Todos os materiais a serem empregados devem obedecer às normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), legislações vigentes do CBMRS e as demais especificações do Memorial Descritivo e documentos em anexo.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

Deverá ser apresentado:

- No mínimo, 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico-Operacional por pessoa jurídica de direito público ou privado, que contenha obrigatoriamente um objeto similar/compatível com a necessidade desta Prefeitura;
- Comprovação que a empresa licitante possui responsável técnico em seu quadro, na data prevista para entrega dos documentos, profissional, devidamente inscrito no conselho competente, detentor de CERTIDÃO DE ACERVO TÉCNICO que comprove a execução de serviços de características técnicas similares às do objeto pretendido para contratação;
- Quando a Certidão de Acervo Técnico emitida pelo conselho competente não explicitar com clareza os serviços objeto do Acervo Técnico, esta deverá vir acompanhada do seu respectivo Atestado, devidamente registrado e reconhecido pelo conselho competente;
- Certidão de Registro e Quitação do responsável técnico da empresa licitante junto ao conselho competente, onde figure a empresa licitante no quadro de responsabilidade técnica do (a) profissional;
- Junto aos atestados, deverá ser fornecido documentos complementares comprobatórios como: contratos e/ou notas fiscais;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Somente serão considerados válidos os atestados com timbre da entidade expedidora e com identificação do nome completo do emitente.

DECLARAÇÃO ESPECÍFICA: Não se aplica

SUSTENTABILIDADE: Conforme Memorial Descritivo.

REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC: Não se aplica.

PROPOSTA DE PREÇO: A proposta de preços deve incluir, no mínimo, a descrição dos serviços, além de outras informações exigidas no edital. Todos os valores incidentes, como material, mão de obra, taxas, impostos (incluindo ICMS) e quaisquer ônus relacionados à natureza do serviço, devem ser considerados.

VALIDADE: Será considerado inadmissível equipamentos cujo modelo ou de qualquer uma de suas partes constituintes tenha sido descontinuado ou ainda que possuam itens obsoletos. Deverão ser apresentadas documentações técnicas atualizadas que comprovem que o equipamento, seus componentes e acessórios são fabricados e comercializados normalmente no mercado



4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA: Conforme tabela 1, item 1.

AMOSTRA: Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Existem duas alternativas possíveis para o atendimento da necessidade:

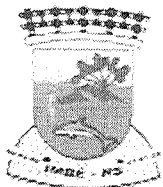
Alternativa 1: Abertura de Processo Licitatório

Vantagens:

- Transparência e competitividade.
- Potencial redução de custos pela concorrência.

Desvantagens:

- Tempo necessário para a conclusão do processo.
- Possibilidade de atraso na renovação do alvará, devido aos prazos envolvidos.
- Possibilidade de interdição das edificações, devido ao tempo necessário para conclusão do processo.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Alternativa 2: Realização de Dispensa de Licitação

Vantagens:

- Rapidez na contratação e execução dos serviços.
- Imediata resposta à urgência da situação.



Escolha Recomendada: Alternativa 2 – Realização de Dispensa de Licitação

JUSTIFICATIVA: Dada a urgência da situação, com o município já notificado por outros órgãos e considerando que os prédios são utilizados como escolas, a dispensa de licitação é a melhor alternativa. Este método permite uma resposta rápida e eficaz, garantindo a segurança dos alunos e a conformidade com as exigências legais.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Conforme Planilha Orçamentária

CONDIÇÕES DO OBJETO: Conforme Memorial Descritivo e demais documentos anexos.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

O parcelamento do objeto é financeiramente inviável.

8. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

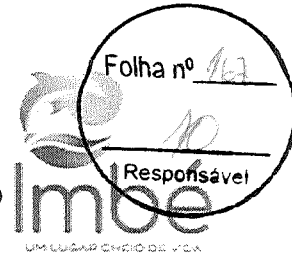
PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:

- É fixado o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, a contar da data da homologação da licitação;
- O prazo máximo de execução do objeto será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da entrega/envio da Ordem de Serviço;
- A CONTRATADA deverá iniciar a execução do objeto em até 10 dias corridos a contar da entrega/envio da Ordem de Serviço;
- As instalações só terão início após entrega/envio da Ordem de Serviço, devidamente condicionada à apresentação da ART ou RRT ou TRT da execução dos serviços emitida pelo responsável técnico da empresa;
- O prazo máximo de execução proposto somente será prorrogado mediante solicitação, por escrito, da CONTRATADA, desde que ocorrida interrupção motivada por causas independentes de sua vontade e devidamente aceitas pela CONTRATANTE. Caso contrário, serão impostas as devidas multas contratuais;

236 [assinatura]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



- Os prazos poderão ser prorrogados através de Termo Aditivo durante a vigência do contrato, desde que seja comprovada a sua necessidade e haja interesse da administração;
- O CONTRATADO deverá solicitar aditivo de prazo, com no máximo 60 (sessenta) dias antes da data do vencimento do contrato;
- A CONTRATADA deverá disponibilizar um e-mail e no mínimo dois números de telefone, sendo um deles móvel, viabilizando o contato entre as partes;
- Ao finalizar uma ou mais etapas do objeto contratado, a CONTRATADA, solicitará medição. As medições serão realizadas pela equipe de Gestão e Fiscalização do contrato;
- As medições deverão ser motivadas pela empresa executante através de e-mails e devem ocorrer em um prazo não superior a 10 (dez) dias subsequentes a solicitação;
- A CONTRATADA estará apta para emissão de Nota Fiscal, após o recebimento do relatório de medição encaminhado pela CONTRATANTE;
- Anexo a Nota Fiscal a CONTRATADA deverá fornecer as Certidões, Diário de Obras e demais documentações pertinentes para a equipe de Gestão e Fiscalização de contrato;
- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o cronograma físico-financeiro condicionado ao aceite da equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato;

LOCAL/HORÁRIO: A execução ocorrerá nas instalações das escolas municipais, se segunda-feira a sexta-feira, durante o horário de funcionamento das escolas, previamente agendado com a Equipe de Gestão e Fiscalização de contratado.

ACONDICIONAMENTO: Não se aplica.

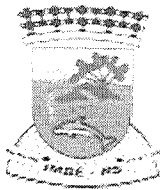
REGIME DE EXECUÇÃO: Empreitada por preço global

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

GARANTIA:

- Placas de Sinalização de Emergência – 3 meses;
- Iluminação do Tipo Aclaramento – 12 meses;
- Alarme de Incêndio – 12 meses;
- Extintores – 12 meses;
- Barra Antipânico – 12 meses;
- Abrigo para Extintores – 12 meses;
- Iluminação do Tipo Balizamento – 24 meses;

Handwritten signature



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

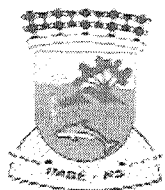


- Para os itens, serviços e/ou materiais não supracitados solicita-se garantia de, no mínimo, 05 (cinco) anos;
- A garantia será tratada entre a CONTRATADA e a CONTRATANTE;
- Quando necessário reparos, manutenções e/ou substituições a contratada deverá providenciar o atendimento da solicitação em até 48 horas;
- Quando tornar-se necessário reparos, manutenções e/ou substituições seja por solicitação de garantia, troca de produto e entre outros, ficará por conta da CONTRATADA os valores referentes a fretes, taxas e impostos;
- A CONTRATADA é responsável por reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da prestação dos serviços e ou entrega de equipamentos, objeto deste instrumento contratual;

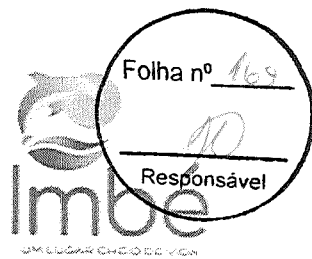
Outras informações referentes à descrição dos serviços a serem executados estão detalhadas no Memorial Descritivo e nos documentos anexos

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

- **Segurança dos Alunos e Funcionários:** Garantir a integridade física e a segurança de todos os ocupantes da escola, prevenindo acidentes e minimizando riscos.
- **Conformidade com a Legislação:** Assegurar que a escola está em conformidade com as normas e regulamentos de segurança contra incêndios estabelecidos pelos órgãos competentes, evitando penalidades e sanções.
- **Prevenção de Incêndios:** Implementar medidas eficazes para prevenir a ocorrência de incêndios, incluindo a instalação de equipamentos de detecção e combate, bem como a adoção de práticas seguras.
- **Proteção ao Patrimônio:** Proteger as instalações, equipamentos e materiais da escola contra danos causados por incêndios, contribuindo para a preservação do patrimônio institucional.
- **Redução de Danos:** Minimizar os danos materiais e estruturais em caso de ocorrência de um incêndio, através da instalação de sistemas de combate a incêndios e rotas de evacuação eficientes.
- **Credibilidade e Confiança:** Reforçar a credibilidade da instituição junto à comunidade escolar, pais e órgãos reguladores, demonstrando um compromisso sério com a segurança e o bem-estar de todos.
- **Continuidade das Atividades:** Assegurar a continuidade das atividades educacionais sem interrupções devido a incidentes de segurança, mantendo um ambiente de aprendizagem seguro e confiável.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



10. **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):**

Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Educação			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Roselma Costa	72	Professora
Gestor de Contrato Suplente	Willian Junior Vieira Adriano	17178	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato	Henrique Rodrigues Dias	17717	Auxiliar de Engenharia
Fiscal de Contrato	Bruno Rebechi Dalle Mulle	15645	Engenheiro Civil
Fiscal de Contrato	Ana Carolina Moreira Santos	17476	Arquiteta e Urbanista

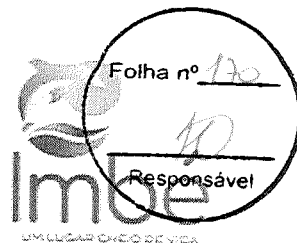
1.1 Para efeitos de emissão de Nota Fiscal o CNPJ da Prefeitura Municipal de Imbé é 90.256.652/0001-84;

1.2 A Nota Fiscal deverá possuir, no mínimo, identificação da CONTRATADA e CONTRATANTE (Município de Imbé), descrição do serviço realizado, quantidade, preços unitários e totais, regime tributário, número da Nota de Empenho e indicação de conta bancária para pagamento.

11. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:** Não se aplica,
12. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:** Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes;
13. **IMPACTOS AMBIENTAIS:** Conforme Memorial Descritivo.
14. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:** Não se Aplica.
15. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da contratação do objeto correrão pela seguinte dotação orçamentária:
- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SMED
3.3.90.39.79.00.00.00 – Serviço de apoio administrativo, técnico e operacional
16. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:** A elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que a solução escolhida atende a todas as exigências normativas, o



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente a necessidade do Município de Imbé.

Imbé, 26 de julho de 2024

Elaborado por:


Ana Carolina Moreira Santos
Arquiteta e Urbanista
CAU RS A171504-6


Bruno Rebecchi Dalle Malle
Engenheiro Civil
CREA RS 202822